

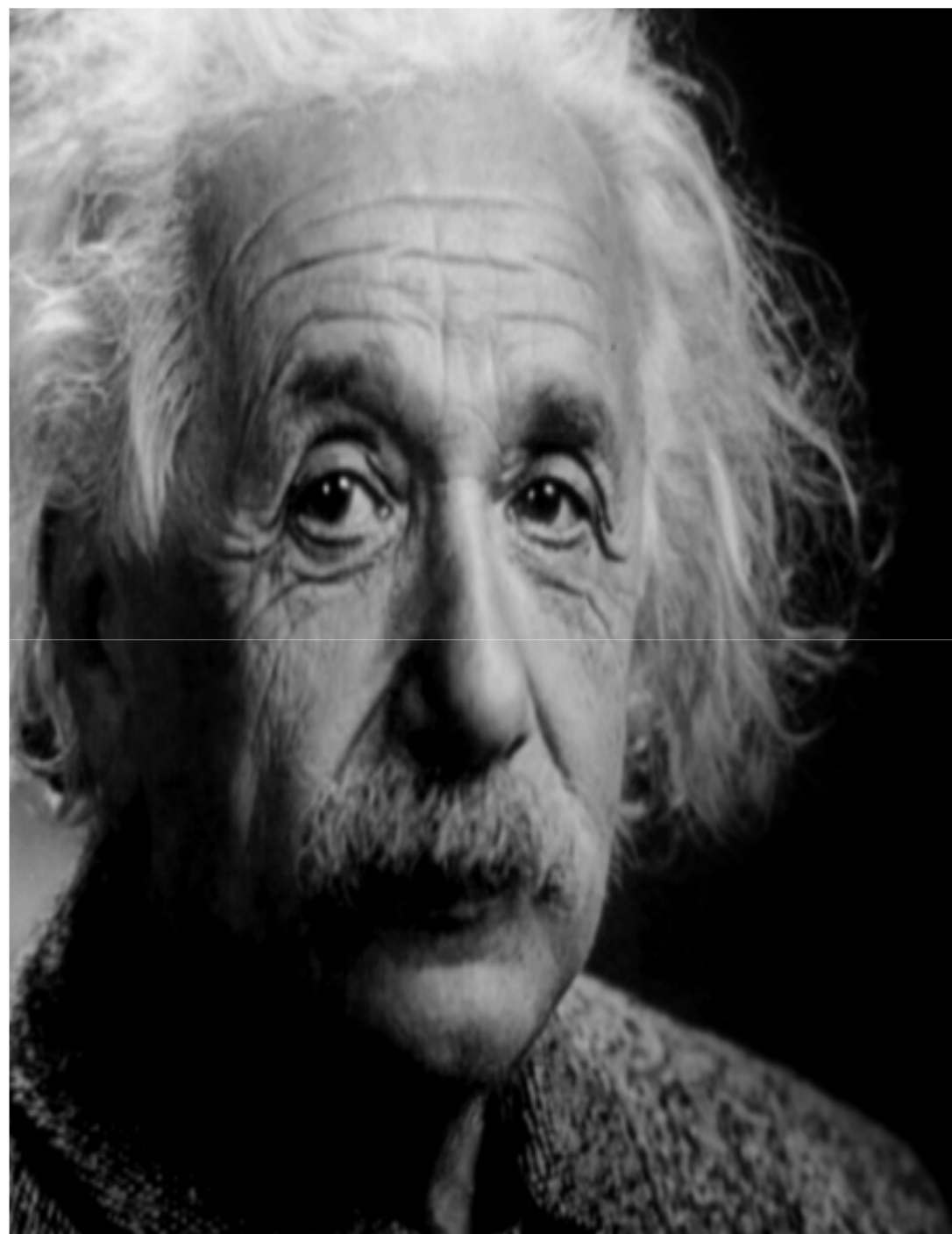


Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Contabilidade

X INTERCÂMBIO COM ORDENADORES DE DESPESA



09/11/2016



“Algo só é impossível
até que alguém
duvide e resolva
provar ao contrário.”

Albert Einstein

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

AGENDA

❖ INTRODUÇÃO

❖ CENÁRIO

❖ DECRETO Nº 37.728/2016



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Introdução -

Objetivo: alinhar as Responsabilidades inerentes ao Ordenador de Despesas quanto à execução orçamentária, financeira e contábil, realizada no SIAC, visando à Prestação de Contas do Governador e as Tomadas de Contas dos Ordenadores de Despesa



Illustration by Chris Gasit

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Introdução -

Elencar as principais **inconsistências** incorridas pelas Unidades Gestoras no âmbito do Distrito Federal, com vistas ao **encerramento** do exercício financeiro de 2016.



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

CENÁRIO

- Restos a Pagar
 - Restos a fazer
 - Restos A Pagar
- De Gaveta -RPG**



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

Execução dos Restos a Pagar em 2016

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGO	A PAGAR
PROCESSADOS	1.256.786.403	2.629.611	1.209.245.153	44.911.638
NÃO PROCESSADOS	1.056.922.734	302.860.704	483.382.743	270.679.704
TOTAL	2.313.709,138	305.490.315	1.692.627.896	315.590.925

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OUTUBRO 2016

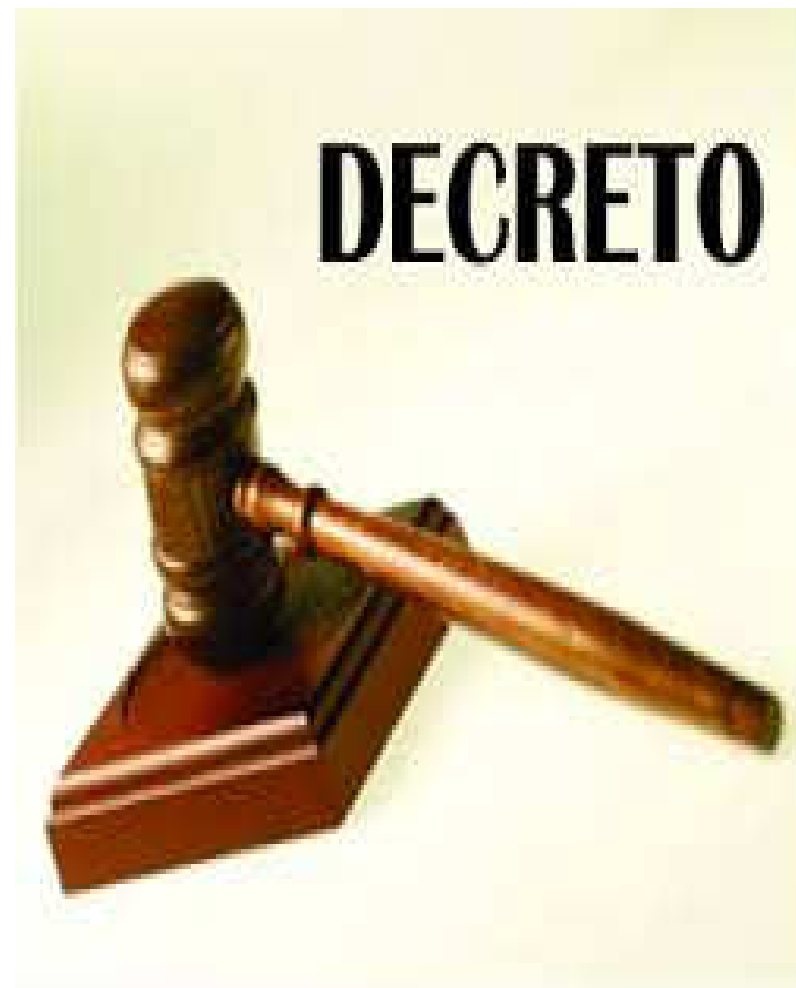


ND	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
PESSOAL	45.648.677	42.212.249	42.015.844
JUROS	102.389	102.389	102.389
ODC	214.103.614	195.361.370	195.028.218
INVESTI- MENTO	14.863.423	14.446.161	14.446.119
Total	274.718.105	252.122.170	251.592.572

**DECRETO Nº 37.728, de 26 de
outubro de 2016**

Dispõe sobre os prazos e
procedimentos para
encerramento do exercício
financeiro de 2016, e dá outras
providências.

DODF nº 204, 27/10/2016



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Art. 1º Fica **vedada a emissão de notas de empenho** a partir do dia 27 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às seguintes despesas:

- I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
- II - de suprimento de fundo de caráter secreto;
- III - de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- IV - decorrentes de sentenças judiciais;
- V - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;
- VI - financiadas com recursos de convênios e/ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário;
- VII - relativas aos órgãos do Poder Legislativo e aos subtítulos incluídos no Projeto de Lei Orçamentária por meio de emendas parlamentares; e
- VIII - de amortização, juros e encargos da dívida pública.



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

CANCELAMENTO DE EMPENHOS A LIQUIDAR

- **Art. 4º** Os saldos de empenhos a liquidar que, comprovadamente, forem superiores às obrigações contratadas para execução no exercício de 2016 devem ser cancelados, impreterivelmente até o dia 2 de dezembro de 2016.



© Can Stock Photo - csp10022447

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Art. 6º São permitidas inscrições de Restos a Pagar somente das despesas que se enquadrarem como:
- I - Restos a Pagar Processados (RPP) relativos às despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento; e
- II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP) relativos às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue e aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência que impossibilite a sua liquidação no exercício de 2016.

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- §1º Para as despesas que atenderem o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o gestor do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) promoverá os ajustes para propiciar a liquidação da despesa.



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- §3º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, é de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e do Titular da Pasta, devendo cumprir o disposto neste Decreto, em observância aos princípios da anualidade do Orçamento e da competência da despesa, conforme estabelecido no inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, c/c o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- §4º As despesas com recursos vinculados e próprios devem observar a suficiência de disponibilidade de caixa e o disposto no §2º deste artigo.



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Art. 11. O Sistema Geral de Patrimônio (SisGePat) e o Sistema de Controle de Material em Estoque (SIGMA.NET) serão encerrados no dia 6 de janeiro de 2017.
- §2º Fica vedado o registro de Notas Fiscais/Faturas emitidas em 2017, em Sistema de Controle de Material, referentes às notas de empenho emitidas no SIGGo, em 2016, conforme disposto no art. 85 do Decreto nº 32.598/2010.

Ai ... Já seiii,
vou aplicar o
art. 85 do
Decreto nº
32.598/10



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

COMPRASDF

DECRETO Nº 37.729, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO



GERENCIAMENTO

EFICIENTE + EFICAZ + EFETIVO

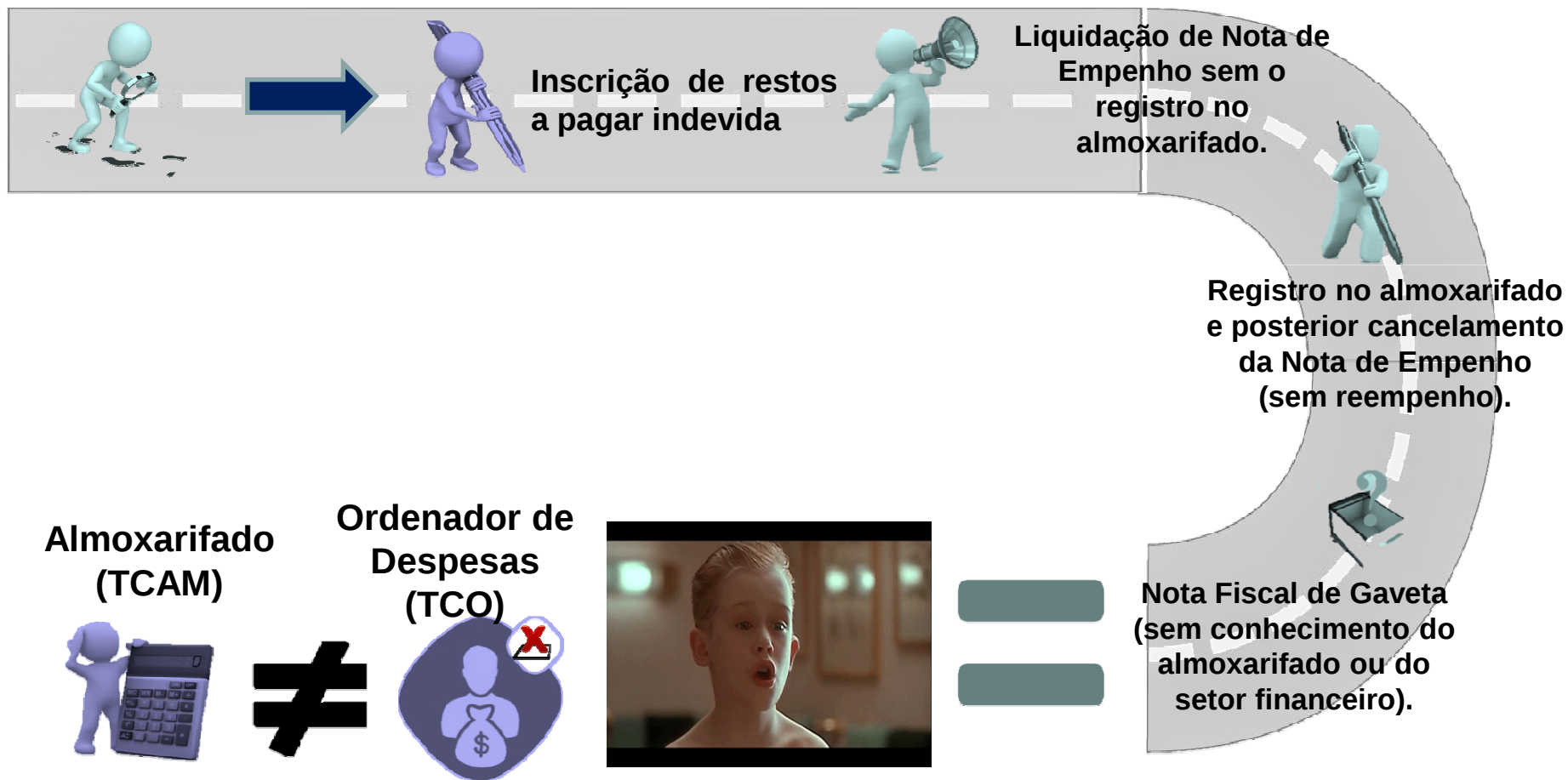
DA CADEIA INTEGRADA DE SUPRIMENTOS



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

REGISTRO DE NOTA FISCAL EM SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL - 2016

DIAGNÓSTICO



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

REGISTRO DE NOTA FISCAL EM SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL - 2016



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

➤ PRAZOS

Abertura de Crédito Adicional	31/10
Descentralização de Crédito	31/10
Cancelamento Parcial de NE	02/12
Concessão de Suprimento de Fundos	18/11
Execução de Suprimento de Fundos	16/12
Cancelamento definitivo de NE	30/12
Emissão de Previsão de Pagamento	21/12
Pagamento da Despesa	23/12
Devolução de Repasse Financeiro	28/12
Surec – Relatório Dívida Ativa	06/01



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

➤ PRAZOS

Conciliações Agentes Arrecadadores	10/01
Encerramento SisGePat/SIGMA.NET	06/01
Envio do Inventário anual (até)	16/01
Conciliação de Convênio	10/01
Informação do Superávit Convênio	06/01
Registro Sist. Acomp Governamental -SAG	13/01
Encerramento Siggo – UG	06/01
Encerramento Definitivo - SIGGO	13/01
Conciliação Bancária – Tesouro	20/01
Conciliação Bancária – Fundos	10/01



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

➤ PRAZOS

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista – Demonst. Contábeis	15/02
Atualização do Integra	06/01
Documentação prevista nos incisos V a XVII do art. 138 da Resolução nº 38/90-TCDF	06/02



ALERTAS

- PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS:
 - Nº DE PROCESSO
 - EVENTOS
 - HISTÓRICOS
 - RESPOSTAS AS MENSAGENS



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

ALERTAS

- As Unidades Gestoras deverão fazer a reclassificação dos restos a pagar não processados liquidados de seus passivos no período de 01/12 a 16/12, utilizando o evento **540130**, de forma que os saldos da conta **218914002** sejam realocados nas respectivas contas contábeis de exercício anterior (21XXX98XX) e 21XX298xx



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

DUPLA CONTAGEM (QUINTO DÍGITO “2” DA CONTA CONTÁBIL)

As contas contábeis do PCASP identificadas com o dígito “2” no quinto nível (INTRA-OFSS) deverão ser excluídas no processo de consolidação.

As UGs deverão atentar para a correta contabilização de suas contas contábeis de quinto dígito “2”, realizando uma conferência detalhada para que não haja alteração na elaboração do Balanço Patrimonial.

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE - UG 1	UNIDADE GESTORA FAVORECIDA - UG 2
Apropriação e Liquidação da Despesa	
Intraorçamentária: Modalidade de aplicação 91 Débito: 622130100 – Crédito Empenhado a Liquidar Crédito: 622130300 – Crédito Empenhado Liquidado	
Intra patrimonial Débito: 3XXX.2.XXXX - VPD Crédito: 2XXX.2.XXXX - Obrigação	Intra patrimonial Débito: 113X2XXXX - Direito a Receber Crédito: 4XXX2XXXX - VPA
Pagamento da Despesa	Recebimento do recurso
Intraorçamentária: modalidade de aplicação 91 Débito: 827110101 – Valores a Pagar Crédito: 827110102 – Valores Pagos Intra patrimonial Débito: 2XXX2XXXX - Obrigação Crédito: 1111XXXXX - Bancos	Intraorçamentária Receita intraorçamentária: Código 7XXXXXXX ou 8 Débito: 621100000 - Receita a Realizar Crédito: 621200000 - Receita Realizada Intra patrimonial Débito: 1111XXXXX - Bancos Crédito: 113X2XXXX - Direitos a Receber

Impactos

- Resultado Primário;
- Resultado Nominal;
- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstração da Variação Patrimonial; e
- Receita Corrente Líquida.



X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO 36.755/2015

CONTA CONTÁBIL	VALOR	<u>Dívidas de Longo Prazo</u>
222111001 - DÍVIDAS DE PESSOAL	119.713.722,95	Mensagens SIGGO :
222111002 - DÍVIDAS COM FORNECEDORES	7.315.211,37	
222111002 – DEMAIS DÍVIDAS	26.238,96	2015/03857
TOTAL	127.055.173,28	2016/20519

X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

Verificação
Registro em
duplicidade?

Dívidas de Exercícios Anteriores - DEA - 2014	Até 31/12/2015		Até 30/9/2016		Variação no período	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Salário, Remuneração e Benefícios - Curto Prazo	257	51.131.502,53	1.754	158.452.683,86	582%	210%
Fornecedores/Empreiteiros - Curto Prazo	1.551	984.626.962,44	1.926	1.281.888.959,52	24%	30%
Salários/Fornecedores/Empreiteiros - Longo Prazo	2.128	307.919.974,42	560	132.142.314,25	-74%	-57%
Total	3.936	1.343.678.439,39	4.240	1.572.483.957,63	8%	17%



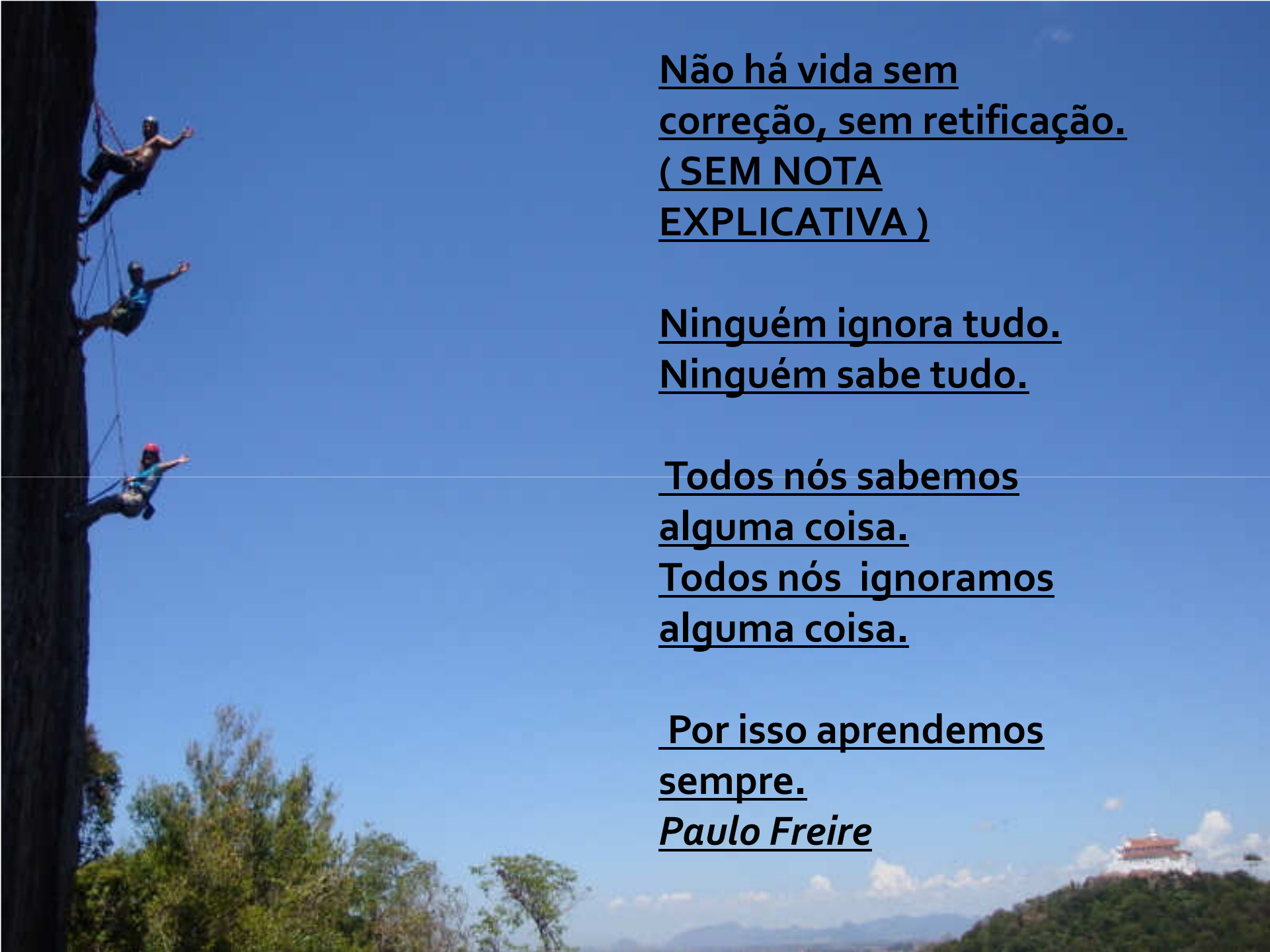
X INTERCÂMBIO DE ORDENADORES DE DESPESAS

- Art. 18. Os **casos omissos, os pleitos de excepcionalidade e as** dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste Decreto devem ser encaminhados à Governança-DF, devidamente motivados, a fim de subsidiar análise para **possibilitar posterior deliberação.**



Art.19 A Controladoria
Geral acompanhará e
zelará pelo cumprimento
neste Decreto.





Não há vida sem
correção, sem retificação.
(SEM NOTA
EXPLICATIVA)

Ninguém ignora tudo.
Ninguém sabe tudo.

Todos nós sabemos
alguma coisa.
Todos nós ignoramos
alguma coisa.

Por isso aprendemos
sempre.
Paulo Freire

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Contabilidade
3312 5003/5100

